



PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR

Termo de Colaboração	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022
Entidade	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Vigência	01/08/2022 à 01/11/2022
Objeto	O ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
Prestação de Contas	TOTAL – PERÍODO CONFORME VIGÊNCIA CONTRATUAL

Em análise ai processo de prestação de contas em epígrafe, verificamos que consta parecer da **Comissão de Avaliação e Monitoramento**, com conclusão:

- (x) Regular
- () Regular com Ressalvas
- () Irregular

Em análise ai processo de prestação de contas em epígrafe, verificamos que consta parecer do Controle Interno do Município, com conclusão:

- (x) Regular
- () Regular com Ressalvas
- () Irregular

PARECER CONCLUSIVO

Trata-se de análise acerca dos recursos a título de Termo de Colaboração à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em observância ao disposto na Instrução Normativa n. 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Cabe destacar precipuamente que a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** é uma entidade SEM FINS LUCRATIVOS que tem como finalidades: *promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas á melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.*

Vê-se que o objeto do repasse do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022 é destinado ao pagamento de custei conforme portaria específica de liberação de recursos. observa-se que a aplicação dos recursos foi utilizada nas finalidades concedidas.



Verificou-se que foi utilizado o valor total de todas as parcelas repassadas, destinado para o atendimento à população do município de Agrolândia, referente aos alunos de educação especial.

Portanto, manifesto-me favoravelmente a aprovação da prestação de contas do exercício de 2022, do recurso a título de Termo de Colaboração a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe **constatou-se** a presença dos elementos e formalidades exigidas conforme legislação que regulamentam a espécie.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos **comprovam adequadamente** a aplicação dos recursos nas finalidades para quais foram concedidas, bem como a realização do objeto do Termo de Colaboração.

Sendo assim, considera-se **APROVADA** a prestação de contas, na forma acima descrita.

Agrolândia, 16 de janeiro de 2023.

José Constante
Prefeito Municipal